



PREFEITURA DE SOUSA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 031, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

APROVADO

Em 12/08/25
[Assinatura]
Presidente

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial Para Fins Que Especifica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB, no uso de suas atribuições legais, encaminha à CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA-PB o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de R\$320.013,00 (Trezentos e Vinte Mil e Treze Reais), conforme programação discriminada:

22.701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1004.2111	Média e Alta Complexidade Ambulatório e Hospitalar - MAC	
1710.0000	Transferência Especial dos Estados	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	120.013,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	TOTAL GERAL	320.013,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 08 de agosto de 2025.

[Assinatura]
HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
RECEBIDO EM 14/08/25
HORÁRIO 15h15
Francisco Estrela Dantas
SECRETÁRIO EXECUTIVO